



Consulta pública n. °139:

Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE

Índice

1.	Enquadramento.....	3
2.	Comentário geral.....	3

1. Enquadramento

Nas últimas décadas, o setor energético em Portugal sofreu profundas transformações, impulsionadas pelo progresso tecnológico e pelos objetivos de descarbonização da economia. Neste contexto, a ERSE tem vindo a adaptar as suas práticas de governação e regulação para responder a um setor cada vez mais dinâmico e complexo, procurando simultaneamente assegurar previsibilidade, transparência e inovação na ação regulatória.

Com o objetivo de reforçar o desempenho e a robustez dos processos de decisão, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) aplicou à ERSE o quadro de avaliação PAFER (*Performance Assessment Framework for Economic Regulators*). Esta análise reconheceu a maturidade das práticas regulatórias da ERSE, nomeadamente no envolvimento dos *stakeholders* através de conselhos consultivos e de processos de consulta pública, mas identificou também oportunidades de melhoria, incluindo a adoção de metodologias mais estruturadas de avaliação de impacto regulatório.

Na sequência destas recomendações, e com o apoio da OCDE no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia, a ERSE desenvolveu um projeto de metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório (RIA), sustentado na análise de boas práticas internacionais e no mapeamento dos seus processos de decisão. Assim, a ERSE vem agora submeter a consulta pública a metodologia RIA, com o objetivo de recolher contributos dos *stakeholders*.

É neste contexto que a EDP agradece a oportunidade de se pronunciar e vem apresentar os seus comentários, esperando contribuir de forma positiva para esta consulta, e manifestando, desde já, plena disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que a ERSE entenda convenientes.

2. Comentário geral

A EDP reconhece positivamente o nível de transparência que a ERSE assegura, atualmente, ao processo de consulta pública. Ainda assim, considera igualmente positiva a decisão da ERSE de desenvolver uma metodologia formal de avaliação de impacto regulatório e de a submeter a consulta pública, entendendo que esta iniciativa pode contribuir de forma significativa para a evolução do modelo regulatório. A introdução de um enquadramento metodológico claro constitui um instrumento relevante para reforçar a previsibilidade das decisões, a transparência do processo e a confiança dos diversos intervenientes no sistema regulatório.

Um dos principais méritos da metodologia proposta reside na antecipação do envolvimento dos *stakeholders* no ciclo de decisão. Ao promover a recolha de contributos numa fase inicial, antes da definição das opções regulatórias, a ERSE cria condições para uma análise mais completa dos problemas identificados, para a avaliação efetiva de alternativas e para a construção de soluções mais equilibradas e informadas. Este modelo poderá traduzir-se em decisões mais robustas e melhor alinhadas com a realidade do setor.

A este respeito, a EDP reconhece as limitações do processo atual das consultas públicas, já que estas ocorrem numa fase tardia do processo regulatório em que as opções regulatórias se encontram já substancialmente definidas. Esta circunstância condiciona a capacidade de influenciar o sentido final das decisões e pode limitar o valor acrescentado do processo participativo. Neste âmbito, a metodologia RIA surge como uma oportunidade para reforçar a

participação efetiva, através da criação de momentos estruturados de envolvimento ao longo de todo o processo, devendo a ERSE assegurar, em cada exercício de avaliação, uma articulação atempada e adequada com os agentes que sejam necessários envolver.

Face ao exposto, a EDP manifesta o seu apoio à metodologia RIA enquanto instrumento capaz de promover uma participação mais abrangente e contribuir para a melhoria da qualidade das decisões regulatórias. Nesse sentido, a metodologia deverá ser operacionalizada como um verdadeiro processo de interação contínua entre o regulador e os *stakeholders*, promovendo o debate, a partilha de informação e a construção conjunta de soluções, em vez de se limitar a um exercício meramente procedimental.

Sem prejuízo deste apoio, a EDP considera que os mecanismos formais de consulta pública devem continuar a desempenhar um papel central, garantindo condições de participação abertas, transparentes e não discriminatórias, não devendo ser desvalorizados ou encurtados em resultado da nova abordagem.

Adicionalmente, e sempre que aplicável, a EDP entende que os processos regulatórios devem ser concluídos com uma explicação clara e estruturada do percurso que conduziu à decisão final, incluindo as opções consideradas, os contributos recolhidos ao longo das diferentes fases e a fundamentação das escolhas efetuadas.